

MARCO ANTONIO SARAIVA MARZO, Secretário da Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares;

PAULO MARCHIOTO, Presidente da Embraer Portugal SGPS, AS; FRANCISCO FERNANDO MONTEOLIVA DORATIOTO, Professor do Instituto Rio Branco e da Universidade de Brasília; e

JOSÉ AUGUSTO GUILHON ALBUQUERQUE, Professor Titular da Universidade de São Paulo;

IV - no grau de Oficial:

GASTÃO ALVES DE TOLEDO, Assessor Especial do Gabinete Pessoal do Presidente da República;

JOSÉ BENONI VALENTE CARNEIRO, Capitão de Mar e Guerra; MÁRCIO PEREIRA RIPPEL, Capitão de Mar e Guerra (RM1);

AROLD LEANDRO PEDRO JÚNIOR, Capitão de Corveta, ex-Ajudante de Ordens do Presidente da República;

VALDIR CAMPÊLO JUNIOR, Coronel, Chefe da Assessoria Militar para Assuntos de Exército do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

JOSÉ DINOÁ MEDEIROS JÚNIOR, Coronel do Comando na 1ª Região Militar do Rio de Janeiro;

ALEXANDRE JORGE DOS SANTOS, Coronel do Comando Militar do Leste;

EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA, Major Art. da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

ÉDYNO MARQUES ALVES BRANCO, Capitão de Infantaria, Comandante da Segunda Companhia de Fronteira;

ANTONIO LUIZ GODOY SOARES MIONI RODRIGUES, Coronel-Aviador, ex-Comandante da Base Aérea de Brasília;

MARCEL GOMES MOURE, Coronel-Aviador, Chefe da 2ª Seção da 7ª Subchefia - Seção de Política e Estratégica do Estado-Maior da Aeronáutica;

ALEXANDRE PEREIRA REYNALDO, Tenente-Coronel Aviador, Chefe da Divisão Administrativa da Assessoria Parlamentar do Comandante da Aeronáutica;

FELIPE ALCOFORADO BARROSO BRAGA, Major Médico da Aeronáutica, Médico Oficial do Presidente da República;

ANTONIO JORGE RAMALHO DA ROCHA, Diretor da Escola Sul-Americana de Defesa - Centro de Altos Estudos da União das Nações Sul-Americanas;

LUCIA HELENA DE GODOY, Chefe do Gabinete Adjunta do Gabinete Pessoal do Presidente da República;

JADER LUCIANO SANTOS ALMEIDA, Diretor de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República;

GUSTAVO DO VALE ROCHA, Subchefe da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República e Presidente do Centro de Estudos Jurídicos;

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA, Subchefe de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República;

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR, Subchefe Adjunto da Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República;

JOSÉ NEWTON BARBOSA GAMA, Chefe da Assessoria Internacional do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil;

MÔNICA MELO MAIA DE CERQUEIRA E SILVA, Assessora de Mídia da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

RENATO REZENDE DE CAMPOS SOUZA, Coordenador-Geral de Temas Multilaterais do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

JOSÉ CARLOS CAVALCANTI DE ARAÚJO FILHO, Coordenador-Geral de Comércio Exterior do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

THELMA KRUG, Diretora do Departamento de Florestas e Combate ao Desmatamento da Secretaria de Mudança do Clima e Florestas do Ministério do Meio Ambiente;

ALEXANDRE RABELO PATURY, Coordenador-Geral de Polícia de Imigração da Diretoria Executiva do Departamento de Polícia Federal;

ALEXANDRE RAMAGEM RODRIGUES, Delegado de Polícia Federal;

FELIPE TAVARES SEIXAS, Delegado de Polícia Federal;

RODRIGO PIOVESANO BARTOLAMEI, Delegado de Polícia Federal;

DAUBERSON MONTEIRO DA SILVA, Chefe da Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites;

HÉLIO GOUVÊA PRADO, Chefe da Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites;

ANGELA HIRATA, empresária;

CARLOS LEAL, editor;

CLÁUDIA NETO SAFATLE, jornalista;

DENISE CHRISPIM MARIN, jornalista; e

SERGIO FADUL, jornalista; e

V - no grau de Cavaleiro:

GEORGE HENRIQUE ITO, neurocirurgião;

BEATRIZ DE CANDOLLE, Presidente do Conselho de Administração, Prefeita da localidade de Chêne-Bourg, na Suíça;

CLAUDIO FICHTNER TORRES, Agente de Polícia Federal;

MARCOS ANTONIO DE SOUZA PRADO, Policial Rodoviário Federal;

RAPHAEL RODRIGUES SUGUINO, Policial Rodoviário Federal;

PATRICIA DE OLIVEIRA PEREIRA TAGLIARI, Assessora-Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

NILSON DA SILVA REBELLO, ex-Chefe de Gabinete do Senador Aloysio Nunes Ferreira;

LUCIANA MOHERDAUI, Assessora do Presidente da APEX;

JEFERSON FUED NACIF, Chefe da Assessoria Internacional da Agência Nacional de Telecomunicações;

SORAYA SAAVEDRA ROSAR, Gerente-Executiva da Unidade de Negociações Internacionais na Confederação Nacional da Indústria;

FERNANDO TIBÚRCIO PEÑA, advogado em Direitos Humanos;

OSWALDO AUGUSTO REZENDE JÚNIOR, Frei, Prior dos Dominicanos de Belo Horizonte;

MARIA CHRISTINA BASTOS OITICICA, artista plástica; e

THIAGO SOARES, bailarino do **Royal Ballet**, de Londres.

Brasília, 18 de abril de 2017; 196ª da Independência e 129ª da República.

MICHEL TEMER

Aloysio Nunes Ferreira Filho

RETIFICAÇÃO

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2017

Concede indulto especial e comutação de penas às mulheres presas que mencionam, por ocasião do Dia das Mães, e dá outras providências.

(Publicado no DOU de 13 de abril de 2017 - Seção 1)

- Na página 9, nas assinaturas, **leia-se**: Michel Temer, Osmar Serraglio, Luislinda Dias de Valois Santos e Eliseu Padilha.

Presidência da República

CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

PORTARIA Nº 84, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterado pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e de acordo com o art. 13 do Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º O parágrafo 2º do art. 40 da Portaria nº 268, de 5 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 9 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A ocorrência comprovada de irregularidade na intermediação de que trata o **caput** deste artigo, que venha ensejar publicação não autorizada pela origem ou prejuízo para qualquer uma das partes envolvidas ou a terceiros, sujeitará a empresa responsável à penalidade de descredenciamento do Sistema INCom pelo período de 24 meses, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cíveis e/ou penais cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BERTONE

CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CAMEX nº 3, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 35, de 17 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 3:

- no Anexo I, art. 1º, **onde se lê**:

"Art. 1º Encerrar a investigação com aplicação de direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, às importações brasileiras de pneus agrícolas, comumente classificados nos itens 4011.61.00, 4011.69.90, 4011.92.10, 4011.92.90, 4011.99.10, 4011.62.00, 4011.63.90, 4011.93.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, originárias da República Popular da China, (...)"

Leia-se:

"Art. 1º Encerrar a investigação com aplicação de direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, às importações brasileiras de pneus agrícolas, comumente classificados nos itens 4011.70.10, 4011.70.90, 4011.80.90, 4011.90.90 e 4011.90.10 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, originárias da República Popular da China, (...)"

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EXERCÍCIO, O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA E O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, todos no desempenho das atribuições de integrantes-titulares do Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos (CIEP), criado pelo Decreto nº 7.920, de 15 de fevereiro de 2013 e de acordo com Art. 2º do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, considerando o que consta nos autos do Processo nº 21000.012421/2017-18, resolvem:

Art. 1º Fica aprovada a proposta dos representantes da Câmara Técnica do CIEP que, em reunião virtual ocorrida em 30 de março de 2017, deliberaram sobre o lançamento de Contrato de Opção de Venda (COV) de milho em grãos produzido no estado do Mato Grosso, por intermédio da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), nos seguintes termos:

I - adquirente: produtor rural e/ou sua cooperativa;

II - quantidade de produto a ser amparada: até 1 milhão de toneladas;

III - vencimento das Opções: 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Em exercício

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado da Fazenda

ELEISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 799, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EXERCÍCIO, E O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 3-A da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, tendo em vista a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.106, de 28 de junho de 2012, o amparo previsto pela Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, de que trata o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e o que consta no Processo nº 21000.012421/2017-18, resolvem:

Art. 1º Fica estabelecido o preço de exercício de R\$ 8.041,50 por contrato de 27 toneladas (R\$ 17,87/60 kg) para as operações de Contrato de Opção de Venda (COV) de milho em grãos, produzido no estado do Mato Grosso, das safras 2016/2017 e 2017, com vencimento em 15 de setembro de 2017.

Parágrafo único. A antecipação do exercício do contrato poderá ser feita por decisão dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fazenda, deduzindo-se R\$ 207,00 por contrato de 27 toneladas (R\$ 0,46/60 kg) para cada mês de antecipação.

Art. 2º Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Em exercício

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado da Fazenda